



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

CONTRATADA: LEONARDO LUIZ OLIVEIRA DE PAIVA GÊ 10787401609

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para serviços de transporte escolar para a rede municipal de ensino do Município de Mirai, durante o ano letivo de 2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
003	TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR ROTA 03: TOTAL DE KM DIARIO: 68 KM. TURNO: MATUTINO: ITINERÁRIO - SAI ÀS 5:45 DE MIRAÍ SENTIDO DORES DA VITÓRIA, ENTRA PARA FAZENDA DA BATATA, SÍTIO DO MERQUINHO, VOLTA PARA PRINCIPAL SENTIDO DORES E VAI A PIPOCA. NA PIPOCA, RETORNA A PRINCIPAL SENTIDO MIRAÍ. NO CAMPO DO BELA VISTA, SÍTIO PASSAGEM, SÍTIO DO SERGINHO, RETORNA A PRINCIPAL SENTIDO MIRAÍ, BALANÇA, SÍTIO DO RETIRO, SÍTIO CRISTAL, SEGUINDO PARA MIRAÍ, DEIXANDO OS ALUNOS NAS ESCOLAS SANTO ANTÔNIO, JUSTINO PEREIRA, FINALIZANDO NA ESCOLA EDMEA CASTELANO. RETORNANDO AS 11:20. VEÍCULOS C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS.	GE TRANSPORTES	KM	7.888,0000	4,2000	33.129,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato inicia-se a partir de 01/07/2022 até 31/12/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$33.129,60 (trinta e três mil, cento e vinte e nove reais e sessenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números: **3.3.90.39.00.2.05.00.12.361.0007.2.0053 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL**.

Mirai (MG), 30 de junho de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022** foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai (MG), 30 de junho de 2022.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação